**Edital 1º Concurso**

**“Vídeo - Coleta Seletiva”**

**REGULAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público o presente edital e convida as Instituições Públicas de Ensino sediadas no Município de Nova Andradina - MS a participarem do Concurso de Educação Ambiental “Vídeo Tema Coleta Seletiva”, uma das atividades realizadas como atendimento ao Programa de Coleta Seletiva do ano de 2021.

1. **PREÂMBULO**

As atividades de educação ambiental são de significativa importância para nossa Secretaria, pois, representam ações efetivas para o envolvimento da comunidade com as propostas desenvolvidas pela administração local, bem como a disseminação da necessidade de preservação ambiental, que, conhecidamente está diretamente ligada à permanência da qualidade de vida da sociedade humana. Com o atual cenário de pandemia mundial, os eventos de educação ambiental tiveram que se adaptar e frear a prática mais difundida, a presencial, e encontrar meios de continuar propagando seus objetivos.

Diante do exposto, a SEMDI está mobilizando esforços para que a Educação Ambiental continue atendendo seus propósitos. Acredita-se que com a integração entre as instituições públicas de ensino, bem como da administração pública, essa proposta possa ser mais eficaz e atinja um grupo maior de pessoas, almejando que isso auxilie a difusão da ideia, de que o meio ambiente é um conjunto no qual estamos inseridos e pelo qual somos todos responsáveis.

**DAS INSCRIÇÕES**

**2.** O concurso “Vídeo Tema Coleta Seletiva”, servirá como um dos difusores das ideias acima apresentadas, e está aberto a todas as Instituições de Ensino Público (que estejam de acordo com as atividades propostas), sediadas no Município de Nova Andradina - MS. O mesmo terá anunciado seu vencedor através de *live* transmitida na página da Prefeitura Municipal pela plataforma de mídia social “Facebook”, no dia 19/07/2021 (em comemoração ao mês do Dia Mundial do Meio Ambiente), sendo o mesmo definido por uma comissão analisadora, composta por membros da sociedade, envolvidos nas propostas de educação ambiental e defendidos por nossa instituição.

**2.1 –** O concurso aqui proposto, tem como ideal fomentar as propostas do Sistema de Coleta Seletiva municipal, trazendo para as instituições de ensino, a possibilidade de se aprofundar neste importante trabalho socioambiental, desenvolvido na cidade. A proposta é que as instituições inscritas elaborem um vídeo com temática voltada à Coleta Seletiva, estruturado de acordo com as determinações deste edital.

**2.1.1** – As inscrições são gratuitas.

**2.1.2** –As inscrições se restringem às Instituições Públicas de Ensino existentes no município de Nova Andradina – MS e fica restrita a participação para alunos do 6° ao 9° ano.

**2.1.3** – As inscrições serão aceitas a partir da data de publicação deste edital até 30/06/2021, por meio de envio da ficha (modelo em anexo) através do e-mail: [semadi@pmna.ms.gov.br](mailto:semadi@pmna.ms.gov.br) ou [meio.ambiente@pmna.ms.gov.br](mailto:meio.ambiente@pmna.ms.gov.br) .

Parágrafo único – Não serão aceitas inscrições incompletas ou fora do prazo. Após o encerramento do período de inscrições, não será possível realizar alterações no formulário ou mudança do vídeo enviado.

**2.1.4** – Poderá ser inscrito mais de um vídeo por instituição.

**2.1.5** – Os vídeos deverão ter duração mínima de 3 (três) e máxima de 5 (cinco) minutos.

**2.1.6** – Serão aceitas as produções audiovisuais captadas por todo tipo de tecnologia, desde que preservada a qualidade do produto final, apresentado nos formatos compatíveis com as plataformas digitais de vídeo *–*Resoluções recomendadas: 1080p ou 720p.

**2.1.7** – Os vídeos devem conter, obrigatoriamente, título, breve descrição e os créditos com os nomes e as funções realizadas por cada componente da equipe de filmagem e produção do projeto.

**2.1.8** – Os vídeos deverão ser adicionados em uma conta da plataforma digital de vídeo*,***sem restrição de acesso**. O endereço online (URL) deverá ser informado na ficha de inscrição.

Parágrafo único – Os vídeos deverão permanecer no link informado até a divulgação do resultado do concurso. Caso o vídeo fique indisponível antes do prazo final, será desclassificado.

**DOS DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM**

**3** - A inscrição de cada vídeo está condicionada à concordância com a cessão de direitos autorais e demais responsabilidades de autorização, a qual entra em vigor no ato da inscrição do participante.

* 1º Os direitos de uso relativos às obras encaminhadas serão cedidos à Prefeitura Municipal de Nova Andradina por prazo indeterminado, sem que seja devido ao participante qualquer remuneração ou compensação em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei nº 9.610/98, podendo ser utilizadas e divulgadas pela Prefeitura de Nova Andradina, na íntegra ou em trechos, em qualquer mídia, inclusive pela internet, independentemente de nova autorização, desde que citado o(s) nome(s) do(s) autor(es).
* 2º É de inteira responsabilidade dos autores as questões inerentes ao direito autoral e de imagem de terceiros envolvidos na elaboração e veiculação dos vídeos, desde já se obrigando a indenizar a Prefeitura Municipal de Nova Andradina na hipótese de a entidade sofrer qualquer prejuízo em decorrência dos vídeos.

**3.1 -** Se constatada pela Comissão Julgadora qualquer tentativa de fraude, adulteração ou plágio, o material estará automaticamente desclassificado.

**3.2 –** No ato da inscrição deverá ser anexada uma Autorização de Uso de Imagem de Criança/Adolescente, conforme Anexo II, assinado pelos pais ou responsável.

**DA COMISSÃO JULGADORA**

**4 -** A escolha das propostas vencedoras será feita por uma Comissão Julgadora, especialmente composta e designada para tal finalidade.

Parágrafo único – A critério da Comissão Julgadora, poderão ser conferidas apenas menções honrosas nesta edição especial, caso os vídeos não estejam adequados aos critérios estabelecidos neste regulamento.

**4.1 -** Comissão Julgadora será composta por pelo menos 03 (três) membros convidados e 03 (três) membros do Conselho de Defesa do Meio Ambiente.

**4.2 -** As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.

**4.3 -** Não poderão fazer parte da Comissão Julgadora pessoas que trabalhem nas instituições públicas de ensino participantes do concurso.

**DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO**

**5 -** Nesta edição especial, tendo em vista as limitações impostas pela pandemia, será valorizada na análise do material a inovação e a adequação à qualidade de vídeos produzidos para a internet.

**5.1 -** É **imprescindível** que o conteúdo dos vídeos inscritos esteja **relacionado à Campanha de Coleta Seletiva, podendo abranger a área social, explicativa e educativa que envolva a temática, podendo ter como foco: a reciclagem, os catadores de materiais recicláveis, a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis, a separação em casa e/ou a coleta de porta-em-porta**.

**5.2 -** Os critérios de avaliação utilizados serão os seguintes:

* Adequação ao tema central (Coleta Seletiva) – 25%;
* Criatividade – 25%;
* Narrativa/roteiro (coerência na construção do vídeo) – 20%;
* Edição – 10%;
* Fotografia (qualidade de imagem) – 10%;
* Som (qualidade de áudio) – 10%.

**5.3** – Estão sujeitos a desclassificação os vídeos que:

a) divulgarem marcas ou homenagens a pessoas que possam caracterizar afronta ao princípio da impessoalidade;

b) apresentarem mensagens explicitas ou implícitas racistas, sexistas ou ilícitas de qualquer natureza, sob pena de exclusão sem prejuízo das sanções de outra natureza, quando couber.

**DA DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES E PREMIAÇÃO**

**6 -** Os vencedores serão anunciados durante *live* transmitida nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, bem como por publicação no site da mesma e como comunicado direto aos responsáveis pelas inscrições.

Parágrafo único – É de inteira responsabilidade das instituições públicas de ensino manter atualizados os dados cadastrais para contato, que deve ser informado no ato de inscrição por meio de nome, telefone, e-mail e vínculo com a Instituição de Ensino Público (cargo).

**6.1 -** Nesta edição especial, poderão ser premiados até 03 (três) vídeos, que serão indicados pela Comissão Julgadora, observadas as disposições dos critérios de avaliação deste regulamento.

**6.2 -** O vencedor de cada colocação receberá, respectivamente:

* 3° lugar: R$ 200,00 (duzentos reais);
* 2° lugar: 01 (um) tablet Multilaser;
* 1° lugar: 01 (uma) bicicleta Caloi vermelha.

**6.3 -** A entrega dos prêmios será definida e informada aos participantes oportunamente, tendo em vista o contexto imposto pela pandemia da Covid-19.

**6.4 -** A instituição cujo vídeo do participante tenha sido vencedor receberá certificado alusivo ao concurso.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7 -** Entende-se por instituições de ensino neste edital, as Instituições de Ensino

Público Regulares, sediadas no Município de Nova Andradina - MS.

**7.1** – Este edital será publicado no Diário Oficial do Município e as inscrições poderão ser coletadas a partir da data de sua publicação.

**7.2** – Este edital será veiculado nas plataformas de comunicação oficiais da municipalidade, bem como das Secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado e de Educação, Cultura e Esporte, sites de notícias, e meios de comunicação competentes que possam atingir o público alvo.

**Nova Andradina, 11 de maio de 2021.**

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

GIULIANA MÁSCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal de Nova Andradina

**ANEXO I**

**Ficha de Inscrição**

Comprometo-me com o presente formulário a participar do 1° Concurso de Vídeo – Coleta Seletiva, ciente dos termos constantes no edital de divulgação mesmo.

**INSTITUIÇÃO**

Nome da Instituição:

Diretor (a):

Endereço:

Telefone de contato:

**INSCRITO**

Nome do vídeo:

Link do vídeo:

Responsável de coordenação do Projeto (aluno):

Responsável de coordenação do Projeto (professor):

Nova Andradina – MS, \_\_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_\_

**ASSINATURAS**

Responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF do responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE**

**IMAGEM**

**CRIANÇA/ADOLESCENTE**

Neste ato, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/Estado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, responsável pelo menor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da imagem do mesmo em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada no Concurso “Vídeo Coleta Seletiva”. Bem como, em todo o material de divulgação da referida publicação que vier a ser produzido em mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da criança/adolescente ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone p/ contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_